PORTARIA CFESS Nº 23, de 13 de julho de 2023.

Ementa: Designa a nova composição da Comissão Permanente de Patrimônio do Conselho Federal de Serviço Social.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, "QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE";

Considerando a Resolução CFESS 469/2005, que estabelece a organização, registro e catalogação do patrimônio do CFESS;

Considerando a necessidade de tombamento e controle dos bens patrimoniais do CFESS;

Considerando a importância de conciliar os registros relativos aos bens patrimoniais da autarquia com a contabilidade;

Considerando que são pertinentes baixas e doações de bens patrimoniais, em função de necessidades diversas;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a composição da Comissão de Permanente de Patrimônio;

Considerando a aprovação desta Portaria "ad referendum" do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a (os) integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio:

Antônio Horácio da Silva	Presidente da Comissão
Wilson Oliveira de Carvalho Silva	Membro Efetivo
Ericka Rossana Costa de Oliveira	Membra Efetiva

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/,
fornecendo o código a seguir: acd07177-06fe-49ce-9990-a9b150a126ab.

Art. 2° A Comissão de Patrimônio deverá realizar o levantamento e inventário, bem como o controle de todos os bens patrimoniais do CFESS.

Art. 3° A Comissão de Patrimônio providenciará os cadastramentos, as baixas, as doações, o emplaquetamento, o termo de responsabilidade e organizará o fichário digitalizado/digital dos bens.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CFESS nº 24, de 28 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Conselheira Presidenta

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/,
fornecendo o código a seguir: acd07177-06fe-49ce-9990-a9b150a126ab.

PORTARIA CFESS Nº [XX], de [dd] de [mês] de [aaaa]
Ementa: Designa a Nova Comissão Permanente de Patrimônio do Conselho Federal de Serviço Social e revoga a Portaria CFESS Nº 24, de 28 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a posse da Diretoria eleita para o CFESS, gestão [aaaa]/[aaaa], ocorrida em [dd] de [mês] de [aaaa];
Considerando a necessidade de tombamento, controle e conciliação dos bens patrimoniais do CFESS;
Considerando a importância de conciliar os registros relativos aos bens patrimoniais da autarquia com a contabilidade;
Considerando a Resolução CFESS 469/2005, que estabelece a organização, registro e catalogação do patrimônio de cada Conselho;
Considerando a deliberação do colegiado do CFESS, reunido em Conselho Pleno em [dd] de [mês] de [aaaa];
RESOLVE:
Art. 1° Designar os integrantes da Nova Comissão Permanente de Patrimônio:
Coordenação: Antônio Horácio da Silva - Presidente da Comissão
Componentes: Wilson Oliveira de Carvalho Silva - Membro Efetivo Ericka Rossana Costa de Oliveira - Membro Efetivo
Art. 2° A Nova Comissão de Patrimônio deverá realizar o levantamento, inventário e controle de todos os bens patrimoniais do CFESS, em conformidade com a Resolução CFESS 469/2005.
Art. 3° A Nova Comissão de Patrimônio providenciará os cadastramentos, as baixas, as doações, o emplaquetamento, o termo de responsabilidade e organizará o fichário digitalizado/digital dos bens, em conformidade com a Resolução CFESS 469/2005.
Art. 4º Revogar a Portaria CFESS Nº 24, de 28 de setembro de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
[Assinatura do Presidente do CFESS] [Nome do Presidente do CFESS] Conselheiro Presidente

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/, fornecendo o código a seguir: acd07177-06fe-49ce-9990-a9b150a126ab.
Documento assinado eletronicamente por **Kelly Rodrigues Melatti, Conselheira Presidente, Diretoria Executiva, IP de acesso 45.236.240.227,** em 13/07/2023, às 16:02:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.